



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00150/2021

Institui no âmbito do Município de Uberlândia, o "Dia Marielle Franco – Dia de Enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras", incluindo-o no calendário oficial do Município no dia 14 de março de cada ano, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Uberlândia, o “Dia Marielle Franco – Dia de Enfrentamento às violências contra as Mulheres Negras”, a ser celebrado no dia 14 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º - A organização das atividades deste dia ficará a cargo de uma Comissão Organizadora a ser instituída pelo Poder Executivo, composta pelas instituições, grupos e organizações voltadas à proteção e promoção da cidadania das mulheres negras existentes no Município de Uberlândia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANDARA  
Vereador

**Justificativa:**



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00150/2021

O Projeto de Lei que ora propomos aponta à perspectiva de defesa e proteção das vidas das mulheres negras de nossa cidade. Num país como o nosso, cuja herança escravocrata penaliza a negritude de nossa nação, as mulheres negras são as maiores vítimas da violência. Os números citados do Atlas da Violência 2018, do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA), ao analisar dados de violência entre os anos de 2006 e 2016, indicou um aumento de 6,4% no número de mulheres assassinadas no país. Só em 2016, 4.645 mulheres foram mortas, o que representa uma taxa de 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. A cada duas horas uma mulher é morta no Brasil - a média de 13 assassinatos por dia. Somente em 2015, a Central de Atendimento a Mulher - Ligue 180, realizou 749.024 atendimentos, ou seja, um atendimento a cada 42 segundos. Os números citados são assustadores e se ampliam quando a variável “cor e raça” é incluída na análise, como veremos a seguir: Em 2016, ainda segundo os dados compilados pelo Atlas da Violência 2018, a taxa de homicídios de mulheres negras era bem maior que a de não negras - 5,3 e 3,1 respectivamente. A diferença é de 71%. E apesar dos avanços no debate sobre direitos das mulheres, a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, as denúncias de racismo e os próprios movimentos feministas que denunciam a violência, a taxa de homicídios a cada 100 mil mulheres negras aumentou 15,4%. Entre as não negras, o aumento foi de 8%, quase a metade, se comparado ao índice de mulheres negras. Entre 2003 e 2013, o número de homicídios de mulheres brancas caiu 9,8% - de 1.747 para 1.570. No mesmo período, o número de mulheres negras mortas de forma violenta subiu 54,2%, passando de 1.864 para 2.875. Dados obtidos pela reportagem do R7 apontam que as mulheres negras foram as maiores vítimas de violência doméstica no Brasil, alcançando o percentual de 60% das agredidas por pessoas conhecidas. No período de um ano, 1,5 milhão de mulheres negras foram agredidas. Os dados são do Mapa da Violência e reforçam que as mulheres negras são as mais desprotegidas. As estatísticas, têm, portanto, mostrado que no contexto geral há o aumento da violência no país, em especial contra as mulheres. E neste quadro as mulheres negras aparecem como vítimas preferenciais. Segundo o Dossiê Mulher 2020, as mulheres negras são a maioria entre as vítimas de homicídio doloso - aquele que há intenção de matar (55,2%); tentativa de homicídio (51%) lesão corporal (52,1%); além de estupro e atentado violento ao pudor (54%) . As brancas só eram maioria nos crimes de ameaça (50,2%). Outro dado que chama atenção diz respeito às mulheres negras grávidas, que são negligenciadas quando precisam acessar o sistema de saúde; sofrem racismo institucional, que acaba provocando morte materna, ocasionada pela forma inadequada de atendimento no pré-natal, ou porque não conseguem vaga na hora do parto. Não contam com a presença de acompanhantes na hora do parto e não recebem atendimento adequado que ajude a aliviar as dores do parto, o que caracteriza violência (65%). A 4ª Conferência Nacional da Promoção e Igualdade Racial (Conapir) informou que 54,1% das mortes maternas ocorrem entre as mulheres negras na faixa etária de 15 a 29 anos, ou seja, mulheres jovens. Tudo isto exposto, consideramos que este Projeto de Lei é parte dos mecanismos de denúncia e proteção das mulheres negras de nosso município. E consideramos justo, que este instrumento de luta seja também uma forma de celebrar a memória de Marielle Franco. Marielle Franco, mulher negra, nascida em 27 de julho de 1979, era vereadora na cidade do Rio de Janeiro, socióloga, feminista e defensora dos direitos humanos, foi brutalmente assassinada a tiros, juntamente com seu motorista Anderson, no dia 14 de março de 2018, por volta de 21h30, após participar no bairro da Lapa, do evento “Roda de Conversa, Jovens Negras Movendo as Estruturas”. Marielle Franco foi e ainda é a voz de todas as mulheres, que ecoa na sociedade brasileira contra toda forma de violência à mulher. Denuncia a violência física e psicológica, o tratamento social desigual a si e seus rebentos, a discriminação, o preconceito, e em especial o genocídio das mulheres negras.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Dandara", is centered on a light gray rectangular background.

---

DANDARA  
Vereador